EDITAL N° 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.418 de 04 de agosto de 1.971, através de seu Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 5.969 de 02 de maio de 2025 faz saber, por este Edital, que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, por meio de Prova de Títulos, visando contratação, por tempo determinado para os cargos de: **Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Copa e Cozinha, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Rouparia, Costureira** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Hospital, no âmbito da Lei Municipal citada acima e nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, definindo os critérios para a seleção de profissionais para o preenchimento da função pública, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Passo Fundo.

O Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á sob a coordenação técnico-administrativa da **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO**, instituída pela portaria 21/2026 e pelas disposições contidas na Legislação acima referida.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de inscrições.	23/03/2026 a 10/04/2026
Homologação das inscrições e classificação preliminar.	27/04/2026
Prazo para recurso de inscrições não homologadas e da classificação.	27/04/2026
Classificação após recursos.	29/04/2026
Sorteio para desempate – caso seja necessário.	29/04/2026
Classificação final após desempate e homologação do PSS.	**30/04/2026**

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário para as funções Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Copa e Cozinha, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Rouparia e Costureira do Hospital Beneficente Dr. César Santos.

1.2 Fica o Hospital autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial as vagas:

Assinado eletronicamente por **LUIS ALFREDO DEOLINDO SILVA SCHNEIDERS,** em 19/03/2026 14:07:26
Verifique a autenticidade em https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/ informando a chancela TD1Y.HYX8.LXBA.1RO2
www.pciconcursos.com.br

Função/Cargo	Carga Horária	Vagas
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	03
Auxiliar de Copa e Cozinha	40 horas semanais	02
Auxiliar de Farmácia	40 horas semanais	01
Auxiliar de Rouparia	40 horas semanais	02
Costureira	40 horas semanais	01

1.2.1 Os candidatos excedentes ficarão automaticamente inscritos no cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer tempo, de acordo com a necessidade do Hospital.

1.3 A contratação será pelo período de 12 meses, a contar da assinatura dos contratos, sendo que ao profissional contratado pelos termos da Lei nº 5.969/2025 será adotado o regime administrativo/estatutário.

1.3.1 O prazo de contratação poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período.

2 – CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

2.1 A carga horária a ser contratada é de 40 (quarenta) horas semanais:

Função/Cargo	Requisitos	Salário
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio completo.	R$ 2.320,40
Auxiliar de Copa e Cozinha	Ensino Médio completo.	R$ 1.555,57
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio completo	R$ 2.095,55
Auxiliar de Rouparia	Ensino Médio completo.	R$ 1.555,57
Costureira	Ensino Médio completo e experiência de 1 (um) ano na função, devidamente comprovada.	R$ 1.555,57

2.2 Os profissionais contratados não receberão vale-transporte nem vale-alimentação;

Assinado eletronicamente por **LUIS ALFREDO DEOLINDO SILVA SCHNEIDERS,** em 19/03/2026 14:07:26
Verifique a autenticidade em https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/ informando a chancela TD1Y.HYX8.LXBA.1RO2
www.pciconcursos.com.br

3 – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção se dará através da análise dos documentos do candidato por Comissão instituída pela portaria nº 21/2026.

3.2 A classificação será obtida após avaliação conjunta dos itens abaixo, cujos documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, por meio de cópia legível.

3.2.1 Maior formação acadêmica, comprovada por meio de certificado de conclusão dos cursos, devidamente registrados no órgão competente, os quais receberão as seguintes pontuações:

3.2.1.1 Auxiliar Administrativo:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Títulos	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Recursos Humanos.	15	15
Graduação em andamento, no mínimo 3º semestre, em Administração ou Ciências Contábeis ou Recursos Humanos.	05	05
Graduação em outra área.	10	10
Curso de Informática.	05	05
Curso técnico em Administração ou Contabilidade ou Recursos Humanos.	05	05
Experiência nas áreas administrativas devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos).	02 pontos para cada ano	10

3.2.1.2 Auxiliar de Copa e Cozinha:

AUXILIAR DE COPA E COZINHA		
Títulos	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Curso de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos	15	15
Curso de Informática.	05	05
Experiência na função devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos).	6 pontos para cada ano	30

PCI Concursos

Assinado eletronicamente por **LUIS ALFREDO DEOLINDO SILVA SCHNEIDERS,** em 19/03/2026 14:07:26
Verifique a autenticidade em https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/ informando a chancela TD1Y.HYX8.LXBA.1RO2
www.pciconcursos.com.br

3.2.1.3 Auxiliar de Farmácia:

AUXILIAR DE FARMÁCIA		
Títulos	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Curso de Informática.	20	20
Experiência na função devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos).	6 pontos para cada ano	30

3.2.1.4 Auxiliar de Rouparia:

AUXILIAR DE ROUPARIA		
Títulos	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Curso de Informática.	20	20
Experiência na função devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos).	6 pontos para cada ano	30

3.2.1.5 Costureira:

COSTUREIRA		
Títulos	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Curso de Costura Modelagem e Acabamento	05	05
Curso de Informática.	05	05
Curso de Costura Industrial	10	10
Experiência na função em área hospitalar devidamente comprovada (mínimo 24 meses ininterruptos).	6 pontos para cada ano	30 pontos

Observações: Os títulos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado; Documentos como contrato de trabalho não serão aceitos, pois os contratos podem não terem sido cumpridos até o final; **serão aceitos somente a carteira de trabalho digital, atestados e declarações com a respectiva assinatura e carimbo do contratante e/ou responsável técnico ou administrativo.**

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados preliminarmente, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, ou seja, iniciando com maior para menor pontuação.

Assinado eletronicamente por **LUIS ALFREDO DEOLINDO SILVA SCHNEIDERS,** em 19/03/2026 14:07:26
Verifique a autenticidade em https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/ informando a chancela TD1Y.HYX8.LXBA.1RO2
www.pciconcursos.com.br

4.2 Será utilizado como critério de desempate a idade do candidato, observando a classificação da idade maior para a menor.

4.3 Persistindo o empate após critério acima, o desempate será feito por sorteio.

5 – DA DIVULGAÇÃO

5.1 Os atos subsequentes a este edital serão publicados no Diário Oficial do Município e site do Hospital.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao presente Processo Seletivo Público Simplificado.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 São requisitos para a inscrição:

6.2.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

6.2.2 Apresentar cópia legível da comprovação da escolaridade – ensino Médio Completo para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Copa e Cozinha, Auxiliar de Farmácia e Auxiliar de Rouparia; e, para o cargo de costureira – Ensino Médio Completo e experiência de 1 (um) ano na função;

6.2.3 Apresentar cópia legível dos títulos de acordo com o item 3 deste edital para o cargo pretendido;

6.2.4 Apresentar certidão de quitação eleitoral, retiradas no site <https://www.tse.jus.br>;

6.2.5 Apresentar cópia legível da comprovação de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

6.2.6 Apresentar cópia legível da carteira de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Assinado eletronicamente por **LUIS ALFREDO DEOLINDO SILVA SCHNEIDERS,** em 19/03/2026 14:07:26
Verifique a autenticidade em https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/ informando a chancela TD1Y.HYX8.LXBA.1RO2
www.pciconcursos.com.br

6.2.7 Apresentar a ficha de inscrição, com letra legível, que deve constar, obrigatoriamente, telefone, endereço e e-mail que serão utilizados para os contatos posteriores com o interessado, modelo anexo I do edital;

6.3 As inscrições serão realizadas pessoalmente pelo candidato ou mediante instrumento de procuração com firma reconhecida por autenticidade ou com assinatura digital, no período de 23 de março de 2026 à 10 de abril de 2026, de segunda a sexta-feira, das 08h30m às 11h30m das 13h30m às 16h30m, no setor de Recursos Humanos do Hospital, na rua Alcides Moura, 100, Vila Popular, Passo Fundo/RS.

6.4 Os títulos e demais documentos exigidos no item 6.2 deste edital deverão ser anexados no momento da inscrição por meio do formulário da inscrição, modelo anexo II do edital;

Parágrafo único – É de responsabilidade de cada candidato a sua inscrição e a organização dos documentos solicitados.

6.5 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via postal, e-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio eletrônico, tampouco serão admitidas inscrições fora do período estipulado neste edital ou no prazo de recursos;

6.6 Em atenção às Leis n.º 3.951/2002 e n.º 3.123/1996, fica reservado o percentual de 10% das vagas para os candidatos com deficiência. O candidato deverá no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência e apresentar atestado médico expedido há no máximo seis meses que comprove a deficiência alegada com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e, posteriormente, no caso de ser contratado, deverá submeter-se à perícia médica realizada por médico do Hospital, o qual verificará sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, o grau de deficiência, e se ela permite o exercício da função.

6.7 Quando no ato da inscrição, o candidato não declarar a condição de portador de deficiência, não será assim considerado e não concorrerá às vagas reservadas, disputando apenas as de ampla concorrência. Na hipótese do candidato selecionado para contratação for reprovado na perícia médica junto a perícia médica Hospital seja pela não comprovação da deficiência ou ausência de condições para desempenho da função, acarretará a perda do direito de se submeter ao pleito concorrencial atinente às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.8 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, na primeira, a qual conterá a classificação de todos os candidatos da função, inclusive das pessoas com deficiência e, na segunda, somente a classificação destes últimos para a função.

Assinado eletronicamente por **LUIS ALFREDO DEOLINDO SILVA SCHNEIDERS,** em 19/03/2026 14:07:26
Verifique a autenticidade em https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/ informando a chancela TD1Y.HYX8.LXBA.1RO2
www.pciconcursos.com.br

6.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos na seleção ou reprovação na perícia médica pela não comprovação da deficiência ou ausência de condições para desempenho da função serão ocupadas pelos demais selecionados, observada a ordem geral de classificação.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO, DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RECURSO.

7.1 Em 27 de abril de 2026 será divulgado edital de homologação das inscrições e a classificação preliminar no Diário Oficial do Município e site do Hospital;

7.2 Em caso de indeferimento de inscrição, ou divergência na pontuação o candidato poderá interpor recurso pessoalmente, por procuração com firma reconhecida por autenticidade ou com assinatura digital, junto ao setor de Recursos Humanos do Hospital, na rua Alcides Moura, 100, Vila Popular, Passo Fundo/RS e dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no dia 27 de abril de 2026.

Parágrafo único – No prazo destinado à interposição de recursos, o candidato deverá apresentar justificativa fundamentada em documento com a assinatura quanto ao item que entende estar em desacordo com o resultado divulgado. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada, complementação ou substituição de documentos, tampouco a consideração, pela Comissão, de documentos que não tenham sido apresentados no ato da inscrição.

7.3 Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

7.4 No dia 29 de abril de 2026 o candidato terá acesso ao edital de homologação final das inscrições e a pontuação final, no Diário Oficial do Município e site do Hospital.

7.5 O desempate, se necessário, acontecerá no mesmo dia 29 de abril de 2026, às 15 horas diretamente no setor de Recursos Humanos da Instituição, na rua Alcides Moura, 100, Vila Popular, Passo Fundo/RS.

7.6 O resultado final com o desempate, a respectiva Classificação Final dos candidatos e a homologação do Processo Seletivo acontecerá no dia 30 de abril de 2026, no Diário Oficial do Município e site do Hospital.

8 – DA ADMISSÃO

8.1 Os candidatos classificados serão chamados, por meio de portaria de convocação, no Diário Oficial do Município e site do Hospital, obedecida a ordem decrescente de classificação e terão o

Assinado eletronicamente por **LUIS ALFREDO DEOLINDO SILVA SCHNEIDERS,** em 19/03/2026 14:07:26
Verifique a autenticidade em https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/ informando a chancela TD1Y.HYX8.LXBA.1RO2
www.pciconcursos.com.br

prazo de 10 (dez) dias corridos para se apresentarem junto ao setor de Recursos Humanos da Instituição para entregarem os documentos necessários para assumir a vaga;

8.2 Requisitos para a admissão:

a) Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado em que se inscreveu;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Estar regularizada a situação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

d) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas contidas no Art. 12 da Constituição Federal;

8.3 Documentos a serem apresentados no **ato da admissão**:

a) Apresentar número do PIS/PASEP;

b) Apresentar cópia legível do comprovante de residência atualizado;

c) Apresentar certidão de antecedentes policiais, retiradas no site: <https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais> ou na delegacia de polícia;

d) Apresentar certidão de antecedentes judicial, retiradas no site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

f) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível a esta nomeação, conforme modelo anexo ao edital (anexo IV);

g) Apresentar cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

h) Apresentar cópia legível Declaração de Bens (feita manual ou a última enviada para a Receita Federal para declaração do Imposto de Renda);

i) 1 (uma) foto 3 X 4;

j) Apresentar cópia legível da caderneta de vacinação, comprovando possuir as vacinas: tétano, hepatite, dupla viral, COVID-19 e influenza;

k) Exames laboratoriais: Anti HBS e Anti HCV, com data de coleta de até 3 (três) meses;

l) Conta no Itaú para pagamento do salário;

8.4 Os profissionais contratados prestarão serviços em regime de escala de acordo com a necessidade da Instituição;

8.5 É facultado ao candidato aprovado, quando chamado para admissão, optar pelo deslocamento para o final da lista de aprovados;

Assinado eletronicamente por **LUIS ALFREDO DEOLINDO SILVA SCHNEIDERS,** em 19/03/2026 14:07:26
Verifique a autenticidade em https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/ informando a chancela TD1Y.HYX8.LXBA.1RO2
www.pciconcursos.com.br

8.6 Serão considerados desistentes do Processo Seletivo Público, os candidatos que não comparecerem quando chamados para assumirem a vaga no prazo estabelecido subitem 9.1 deste edital;

8.7 No silêncio do candidato será aplicado o disposto neste edital;

9. DA RESCISÃO

9.1 O contrato firmado de acordo com a Lei 5.969/2025 extinguir-se-á sem direito a indenização:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Pela extinção ou conclusão do projeto ou atividade contratada;

III – Quando do provimento dos cargos por servidores concursados para os casos específicos de carência de servidores;

IV – No caso de falta disciplinar cometida pelo contratado;

V – Quando ocorrer insuficiência de desempenho do contratado;

VI – No caso de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

VII – Quando houver necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

VIII – Por iniciativa do contratado.

9.2 O contratado, caso desejar rescindir o contrato antes de seu término, deverá comunicar o Hospital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.3 Havendo rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VII ou VIII será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas e proporcionais, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional;

9.4 No caso de rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos IV, V ou VI será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional.

10. DA RELAÇÃO DE TRABALHO

10.1 As relações contratuais decorrentes desse processo seletivo serão regulados pela Lei nº 5.969/2025 e o disposto nos arts. 20; 33; 50; 63 a 69; 71 a 80; 108 e 109; 115, incisos I a V, § 1º a 3º; 116 a 118; 121 a 124; 127 a 129; 131 a 134; 136; 137; da Lei Complementar nº 205, de 18 de julho de 2008 e serão segurados pelo Regime Geral da Previdência Social conforme o disposto no artigo 40, parágrafo 13º da Constituição Federal;

Assinado eletronicamente por **LUIS ALFREDO DEOLINDO SILVA SCHNEIDERS,** em 19/03/2026 14:07:26
Verifique a autenticidade em https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/ informando a chancela TD1Y.HYX8.LXBA.1RO2
www.pciconcursos.com.br

10.2 Para a apuração das irregularidades no serviço municipal ou de faltas funcionais será adotado o procedimento com rito sumário, haja vista a natureza do contrato, nos termos do artigo 9º da Lei 5.969/2025.

11. DAS VANTAGENS, ADICIONAIS E LICENÇAS

11.1 Aos servidores contratados pelo presente processo serão asseguradas as vantagens, adicionais e licenças previstas na Lei nº 5.969/2025.

12 – DA VALIDADE

12.1 A contratação será pelo período de 12 meses a contar da assinatura dos contratos podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período;

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo junto ao Diário Oficial do Município e site do Hospital.

13.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Hospital reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do serviço e escalas.

13.3 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

13.4 O Diretor-Geral do Hospital Beneficente Doutor César Santos poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direitos à reclamação de qualquer natureza.

13.5 Em atenção ao art. 105 da Lei Complementar nº 203 de 4 de julho de 2008 e art. 394-A da CLT, que regem sobre o afastamento das gestantes do exercício de atividade insalubre, bem como em razão da natureza da contratação temporária de excepcional interesse público, não poderão ser efetivadas as contratações das candidatas grávidas.

13.6 O candidato contratado, quando solicitado, fica sujeito ao acompanhamento de estagiário junto a seu plantão;

Assinado eletronicamente por **LUIS ALFREDO DEOLINDO SILVA SCHNEIDERS,** em 19/03/2026 14:07:26
Verifique a autenticidade em https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/ informando a chancela TD1Y.HYX8.LXBA.1RO2
www.pciconcursos.com.br

13.7 O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor-Geral do Hospital Beneficente Doutor César Santos;

13.8 As atribuições dos cargos serão exercidas de acordo com o anexo I da Lei Complementar 205 de 18 de Julho de 2.008 (Estatuto dos Servidores do Hospital Beneficente Doutor César Santos).

Passo Fundo, 19 de março de 2026.

Luis A. Schneiders
Diretor-Geral

PCI Concursos

Assinado eletronicamente por **LUIS ALFREDO DEOLINDO SILVA SCHNEIDERS,** em 19/03/2026 14:07:26
Verifique a autenticidade em https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/ informando a chancela TD1Y.HYX8.LXBA.1RO2
www.pciconcursos.com.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da inscrição _____

CANDIDATO AO CARGO DE _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão expedidor_____

C.P.F.:_____ Data de Nascimento: ____/____/_____

Nacionalidade:_____ Naturalidade:_____

Endereço:_____ Nº _____

Bairro:_____ Município: _____ UF: _____

Celular: ( ) _____

E-mail:_____

PCI Concursos

Assinado eletronicamente por **LUIS ALFREDO DEOLINDO SILVA SCHNEIDERS,** em 19/03/2026 14:07:26
Verifique a autenticidade em https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/ informando a chancela TD1Y.HYX8.LXBA.1RO2
www.pciconcursos.com.br

ANEXO II

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Inscrição:_____

Cargo _____

Declaro que recebi a inscrição de _____

no Processo Seletivo Simplificado referente à contratação para o HBCS. Abaixo relação de documentos entregues no ato da inscrição:

( ) Apresentar cópia legível da comprovação da escolaridade – ensino Médio Completo para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Copa, Auxiliar de Farmácia e Cozinha e Auxiliar de Rouparia; e, para o cargo de costureira – Ensino Médio Completo e experiência de 1 (um) ano na função;

( ) Apresentar cópia legível dos títulos de acordo com o item 3 deste edital para o cargo pretendido;

( ) Apresentar certidão de quitação eleitoral, retiradas no site <https://www.tse.jus.br>

( ) Apresentar cópia legível comprovação de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

( ) Apresentar cópia legível da carteira de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

( ) Apresentar a ficha de inscrição, com letra legível, que deve constar, obrigatoriamente, telefone, endereço e e-mail que serão utilizados para os contatos posteriores com o interessado, anexo I do Edital de Abertura;

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.

Assinatura Hospital

PCI Concursos

Assinado eletronicamente por **LUIS ALFREDO DEOLINDO SILVA SCHNEIDERS,** em 19/03/2026 14:07:26
Verifique a autenticidade em https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/ informando a chancela TD1Y.HYX8.LXBA.1RO2
www.pciconcursos.com.br

ANEXO III

Auxiliar Administrativo

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CANDIDATO: _____ **Inscrição**_____

AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
Títulos	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Nº documento**	**Total**
Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Recursos Humanos.	15	15		
Graduação em andamento, no mínimo 3º semestre, em Administração ou Ciências Contábeis ou Recursos Humanos.	05	05		
Graduação em outra área.	10	10		
Curso de Informática.	05	05		
Curso técnico em Administração ou Contabilidade ou Recursos Humanos.	05	05		
Experiência nas áreas administrativas devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos – 1 ponto por ano).	02 pontos para cada ano	10		
			TOTAL	
Critério de desempate: maior idade				

Observações: Os títulos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado; Documentos como contrato de trabalho não serão aceitos, pois os contratos podem não terem sido cumpridos até o final; **serão aceitos somente a carteira de trabalho digital, atestados e declarações com a respectiva assinatura e carimbo do contratante e/ou responsável técnico ou administrativo.**

Comissão Avaliadora, portaria 21/2026

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.

Assinado eletronicamente por **LUIS ALFREDO DEOLINDO SILVA SCHNEIDERS,** em 19/03/2026 14:07:26
Verifique a autenticidade em https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/ informando a chancela TD1Y.HYX8.LXBA.1RO2
www.pciconcursos.com.br

ANEXO III

Auxiliar de Copa e Cozinha

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CANDIDATO: _____ **Inscrição**_____

AUXILIAR DE COPA E COZINHA				
Títulos	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Nº documento**	**Total**
Curso de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos	15	15		
Curso de Informática.	05	05		
Experiência na função devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos).	6 pontos para cada ano	30		
			TOTAL	
Critério de desempate: maior idade				

Observações: Os títulos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado; Documentos como contrato de trabalho não serão aceitos, pois os contratos podem não terem sido cumpridos até o final; **serão aceitos somente a carteira de trabalho digital, atestados e declarações com a respectiva assinatura e carimbo do contratante e/ou responsável técnico ou administrativo.**

Comissão Avaliadora, portaria 21/2026

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.

PCI Concursos

Assinado eletronicamente por **LUIS ALFREDO DEOLINDO SILVA SCHNEIDERS,** em 19/03/2026 14:07:26
Verifique a autenticidade em https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/ informando a chancela TD1Y.HYX8.LXBA.1RO2
www.pciconcursos.com.br

ANEXO III

Auxiliar de Farmácia

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CANDIDATO: _____ **Inscrição**_____

AUXILIAR DE FARMÁCIA				
Títulos	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Nº documento**	**Total**
Curso de Informática.	20	20		
Experiência na função devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos).	6 pontos para cada ano	30		
			TOTAL	
Critério de desempate: maior idade				

Observações: Os títulos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado; Documentos como contrato de trabalho não serão aceitos, pois os contratos podem não terem sido cumpridos até o final; **serão aceitos somente a carteira de trabalho digital, atestados e declarações com a respectiva assinatura e carimbo do contratante e/ou responsável técnico ou administrativo.**

Comissão Avaliadora, portaria 21/2026

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.

PCI Concursos

Assinado eletronicamente por **LUIS ALFREDO DEOLINDO SILVA SCHNEIDERS,** em 19/03/2026 14:07:26
Verifique a autenticidade em https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/ informando a chancela TD1Y.HYX8.LXBA.1RO2
www.pciconcursos.com.br

ANEXO III

Auxiliar de Rouparia

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CANDIDATO: _____ **Inscrição**_____

AUXILIAR DE ROUPARIA				
Títulos	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Nº documento**	**Total**
Curso de Informática.	20	20		
Experiência na função devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos).	6 pontos para cada ano	30		
			TOTAL	
Critério de desempate: maior idade				

Observações: Os títulos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado; Documentos como contrato de trabalho não serão aceitos, pois os contratos podem não terem sido cumpridos até o final; **serão aceitos somente a carteira de trabalho digital, atestados e declarações com a respectiva assinatura e carimbo do contratante e/ou responsável técnico ou administrativo.**

Comissão Avaliadora, portaria 21/2026

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.

PCI Concursos

Assinado eletronicamente por **LUIS ALFREDO DEOLINDO SILVA SCHNEIDERS,** em 19/03/2026 14:07:26
Verifique a autenticidade em https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/ informando a chancela TD1Y.HYX8.LXBA.1RO2
www.pciconcursos.com.br

ANEXO III

Costureira

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CANDIDATO: _____ **Inscrição**_____

COSTUREIRA				
Títulos	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Nº documento**	**Total**
Curso de Costura Modelagem e Acabamento	05	05		
Curso de Informática.	05	05		
Curso de Costura Industrial	10	10		
Experiência na função em área hospitalar devidamente comprovada (mínimo 24 meses ininterruptos).	6 pontos para cada ano	30 pontos		
			TOTAL	
Critério de desempate: maior idade				

Observações: Os títulos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado; Documentos como contrato de trabalho não serão aceitos, pois os contratos podem não terem sido cumpridos até o final; **serão aceitos somente a carteira de trabalho digital, atestados e declarações com a respectiva assinatura e carimbo do contratante e/ou responsável técnico ou administrativo.**

Comissão Avaliadora, portaria 21/2026

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.

PCI Concursos

Assinado eletronicamente por **LUIS ALFREDO DEOLINDO SILVA SCHNEIDERS,** em 19/03/2026 14:07:26
Verifique a autenticidade em https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/ informando a chancela TD1Y.HYX8.LXBA.1RO2
www.pciconcursos.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI ACUMULAÇÃO DE CARGO

Ao Hospital Beneficente Dr. César Santos

Eu,_____,
(profissão)_____, (nacionalidade)_____,
(estado civil)_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____._____._____-____ e no RG sob nº _____, **DECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual concorro, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Passo Fundo, ____, de _____ de _____.

_____
Assinatura Candidato

PCI Concursos

Assinado eletronicamente por **LUIS ALFREDO DEOLINDO SILVA SCHNEIDERS,** em 19/03/2026 14:07:26
Verifique a autenticidade em https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/ informando a chancela TD1Y.HYX8.LXBA.1RO2
www.pciconcursos.com.br